



Ministério da Educação
Coordenação de Gestão Administrativa
Coordenação Geral de Licitação e Contratos
Coordenação de Licitações

ESCLARECIMENTO 5 – EDITAL DE LICITAÇÃO 90002/2024

Processo nº 23000.001782/2024-85

PERGUNTA 1 – “Requisitos de Negócio: A solução deve permitir a realização de ligações telefônicas locais e internacionais, de fixo para fixo, de fixo para telefones móveis, de móvel para fixo e de móvel para móvel. Deve permitir ainda portabilidade numérica e saída necessária para evitar chamadas perdidas, proporcionando qualidade no serviço telefônico. Edital e Planilha de preços não apresentam detalhamento para cobrança de LDI nos serviços de mobilidade.”

RESPOSTA 1 – “Os requisitos específicos para o grupo 2 - Serviço Móvel Pessoal (SMP) estão definidos no Apêndice 01 - Especificação Técnica da Solução. Ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo chamadas locais (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3), sem previsão de LDI para chamadas telefônicas originadas do Brasil. Apenas o Roaming Internacional terá cobrança adicional por diária utilizada, conforme especificado.”

PERGUNTA 2 – “Da Disponibilidade dos Serviços A CONTRATADA deverá manter a disponibilidade mensal dos serviços contratados com um índice de disponibilidade de 99,4%, incluindo a Gerência da Solução. Entendemos que a disponibilidade citada neste item é para o serviço de STFC do Grupo 1, uma vez que a disponibilidade de uma rede móvel descrita no Grupo 2 é em torno de 95%. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA 2 – “Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 3 – “Entendemos que para o Grupo 2, SMP, os prazos citados neste item não são aplicáveis e devem ser seguidos os prazos estipulados pela ANATEL, uma vez que os prazos de recuperação de falhas e disponibilidade são superiores aos de uma rede fixa com disponibilidade de 99,4%, não sendo viável comparar STFC com SMP. Está correto?”



Ministério da Educação
Coordenação de Gestão Administrativa
Coordenação Geral de Licitação e Contratos
Coordenação de Licitações

PERGUNTA 3 – “Sim, o entendimento está correto”

PAULO RONALDO DOS SANTOS

Pregoeiro